



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa**  
Praça Marechal Deodoro, S/N, Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia.  
CNPJ: 14. 105.183/0001-14



**Decreto nº 282/2019 de 11 de Novembro de 2019.**

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL E AÇÕES TRIBUTÁRIAS AJUIZADAS EM FAVOR DO MUNICÍPIO ATÉ O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e nas Resoluções nº 1060/05, 1061/05, 1062/05, 1310/12, alteradas pela Resolução nº 1355/17 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores, **GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** - Secretário de Finanças, **JAILTON FERNANDES FARIAS** - Tesoureiro e **GILSON XAVIER DE AS TELES** – Agentes de Tributos, para, sob a presidência da primeira, proceder à análise e avaliação dos débitos tributários, dívida ativa municipal e ações tributárias ajuizadas em favor do município até o exercício de 2019.

**Art. 2º** A comissão ora designada tem o prazo de até 20 (vinte) dias após o encerramento do exercício, para apresentação do relatório e emissão de Parecer acerca da situação tributária do Município de Bom Jesus da Lapa.

**Parágrafo Único.** A Comissão poderá emitir relatórios e pareceres parciais no decorrer do prazo estipulado no caput deste artigo, visando racionalizar os trabalhos.



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa****Praça Marechal Deodoro, S/N, Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia.****CNPJ: 14. 105.183/0001-14****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 11 de novembro de 2019.

  
**EURES RIBEIRO PEREIRA**- *Prefeito Municipal* –